



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
CONTROLADORIA GERAL**

---



**De: Controladoria Geral Municipal**

**Para: Gabinete**

**Processo Nº 8191/2025**

**DESPACHO**

Verifica-se que a associação atendeu as recomendações do parecer jurídico e desta controladoria, colacionando aos autos os documentos faltantes. Assim como a Administração por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Isto posto, estando preenchidos os requisitos, e diante da conveniência e oportunidade administrativa que são de prerrogativa do Gestor Municipal, existe a viabilidade para a formalização do Termo de Fomento Pretendido.

Atenciosamente.

Marilândia-ES.

31 de março de 2025.

---

**Luiz Junio Gonçalves Marinho**  
Controlador Geral - Decreto 4474/2021